



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

NOTA TÉCNICA N° 04/2016/DIAF/SUV/SES/SC Florianópolis, 11 de abril de 2016.

Assunto: Esclarecer o fluxo para o encerramento do tempo de tratamento dos novos medicamentos da Hepatite Crônica Viral C e Coinfecções no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

Prezados Senhores,

Considerando a Portaria nº 1.554 de 30 de julho de 2.013 que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de saúde (SUS);

Considerando a CIB 398/2014, que aprova a competência das esferas estadual e municipal para o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Portaria SCTIE/MS de 24 de julho de 2.015 que estabelece o Protocolo Clínico e Diretriz Terapêutica (PCDT) para o tratamento da Hepatite Viral C e Coinfecções;

Considerando a Nota Técnica Conjunta nº03/2015 DIAF/DIVE/SUV/SES/SC, que orienta para o fluxo de atendimentos dos medicamentos Daclatasvir, Simeprevir e Sofosbuvir no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) no estado de Santa Catarina;

Considerando que não está ocorrendo os encerramentos dos tratamentos dos pacientes com os medicamentos Daclatasvir, Simeprevir e Sofosbuvir, esclarecemos:

- 1- Para tratamento da Hepatite Viral C e Coinfecções é obrigatório o registro das dispensações no SISMEDEX;
- 2- O tempo de tratamento com os medicamentos Daclatasvir, Simeprevir e Sofosbuvir são de 12 ou 24 semanas;
- 3- Para tratamento de 12 semanas não haverá renovação da solicitação, esta deverá ser encerrada após o termino da vigência ou após a 3ª dispensação;
- 4- Para tratamento de 24 semanas haverá somente uma renovação e após a sua vigência realizar o encerramento;
- 5- O encerramento da solicitação será efetuado pela unidade ou DIAF e deve ocorrer na primeira quinzena do mês subsequente ao término da vigência, exemplo, vigência da LME de Janeiro a Março, o encerramento ocorrerá até 15 de abril;

Nota Técnica nº 4/2016 DIAF/SUV/SES/SC de 05/04/2016






GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

- 6- Fica proibida a dispensação após o tempo de tratamento;
- 7- Caso ocorra dispensação indevida, a responsabilidade é da unidade conforme os itens f, g e h da deliberação CIB 398/2014 (em anexo);
- 8- Para consultar o tempo de tratamento no SISMEDEX:
 - Consulta, usuário/LME, pesquisar, exibir, aba - dados solicitante, final da página – agendamentos avaliação central,
 - Consulta, usuário/LME, pesquisar, exibir, aba- prescrição médica, listar avaliação (no campo avaliação está descrito o tempo de tratamento);
- 9- Com o surgimento dos manejos para os tratamentos da hepatite Viral C e Coinfecções, relembramos que estes pacientes deverão ser encaminhados para o Serviço de Referência conforme Nota Técnica Conjunta 03/2015 DIAF/DIVE/SUV/SES/SC (em anexo) que normatiza o fluxo.

Atenciosamente,


Lia Quaresma Coimbra
Lia Quaresma Coimbra
Gerente Técnica
DIAF/SUV/SES/SC
Matricula 359.845-4-01


Maria Teresa Bertoldi Agostini
Diretora
DIAF/SUV/SES/SC

